

50,28 m e azimute plano 305°38' até o marco M-257, de coordenada N = 9.584.812,78m e E = 653.507,90m; 39,36 m e azimute plano 308°48' até o marco M-258, de coordenada N = 9.584.837,48m e E = 653.477,26m; 12,56 m e azimute plano 310°11' até o marco M-259, de coordenada N = 9.584.845,59m e E = 653.467,66m; 1,04 m e azimute plano 306°24' até o marco M-260, de coordenada N = 9.584.846,23m e E = 653.466,83m; 46,42 m e azimute plano 304°05' até o marco M-261, de coordenada N = 9.584.872,29m e E = 653.428,43m; 0,18 m e azimute plano 300°50' até o marco M-262, de coordenada N = 9.584.872,38m e E = 653.428,30m; 15,60 m e azimute plano 303°11' até o marco M-263, de coordenada N = 9.584.880,94m e E = 653.415,25m; 1,34 m e azimute plano 298°48' até o marco M-264, de coordenada N = 9.584.881,60m e E = 653.414,09m; 19,91 m e azimute plano 295°35' até o marco M-265, de coordenada N = 9.584.890,22m e E = 653.396,13m; 27,67 m e azimute plano 304°10' até o marco M-266, de coordenada N = 9.584.905,80m e E = 653.373,27m; 0,27 m e azimute plano 305°24' até o marco M-267, de coordenada N = 9.584.905,95m e E = 653.373,04m; 37,22 m e azimute plano 302°36' até o marco M-268, de coordenada N = 9.584.926,06m e E = 653.341,73m; 62,17 m e azimute plano 302°43' até o marco M-269, de coordenada N = 9.584.959,74m e E = 653.289,48m; 20,65 m e azimute plano 306°55' até o marco M-270, de coordenada N = 9.584.972,18m e E = 653.273,00m; 0,49 m e azimute plano 304°34' até o marco M-271, de coordenada N = 9.584.972,46m e E = 653.272,61m; 28,44 m e azimute plano 304°14' até o marco M-272, de coordenada N = 9.584.988,47m e E = 653.249,13m; 0,40 m e azimute plano 302°21' até o marco M-273, de coordenada N = 9.584.988,69m e E = 653.248,79m; 45,60 m e azimute plano 301°52' até o marco M-274, de coordenada N = 9.585.012,84m e E = 653.210,11m; 50,06 m e azimute plano 303°05' até o marco M-275, de coordenada N = 9.585.040,25m e E = 653.168,21m; 56,48 m e azimute plano 305°00' até o marco M-276, de coordenada N = 9.585.072,73m e E = 653.122,02m; 53,76 m e azimute plano 308°43' até o marco M-277, de coordenada N = 9.585.106,40m e E = 653.080,15m; 0,57 m e azimute plano 306°07' até o marco M-278, de coordenada N = 9.585.106,76m e E = 653.079,68m; 50,33 m e azimute plano 305°18' até o marco M-279, de coordenada N = 9.585.135,91m e E = 653.038,67m; 50,56 m e azimute plano 310°26' até o marco M-280, de coordenada N = 9.585.168,75m e E = 653.000,25m; 0,31 m e azimute plano 306°44' até o marco M-281, de coordenada N = 9.585.168,96m e E = 652.999,99m; 45,34 m e azimute plano 308°33' até o marco M-282, de coordenada N = 9.585.197,25m e E = 652.964,58m; 0,42 m e azimute plano 305°54' até o marco M-283, de coordenada N = 9.585.197,50m e E = 652.964,25m; 36,50 m e azimute plano 306°09' até o marco M-284, de coordenada N = 9.585.219,09m e E = 652.934,81m; 0,03 m e azimute plano 269°59' até o marco M-285, de coordenada N = 9.585.219,09m e E = 652.934,80m; 34,40 m e azimute plano 306°10' até o marco M-286, de coordenada N = 9.585.239,42m e E = 652.907,05m; 33,37 m e azimute plano 309°01' até o marco M-287, de coordenada N = 9.585.260,48m e E = 652.881,16m; 0,46 m e azimute plano 306°44' até o marco M-288, de coordenada N = 9.585.260,75m e E = 652.880,81m; 32,50 m e azimute plano 306°28' até o marco M-289, de coordenada N = 9.585.280,11m e E = 652.854,71m; 0,04 m e azimute plano 314°52' até o marco M-290, de coordenada N = 9.585.280,15m e E = 652.854,65m; 101,08 m e azimute plano 306°02' até o marco M-291, de coordenada N = 9.585.339,72m e E = 652.773,02m; 0,89 m e azimute plano 303°34' até o marco M-292, de coordenada N = 9.585.340,21m e E = 652.772,28m; 33,14 m e azimute plano 300°57' até o marco M-293, de coordenada N = 9.585.357,30m e E = 652.743,89m; 15,30 m e azimute plano 310°07' até o marco M-294, de coordenada N = 9.585.367,20m e E = 652.732,21m; 0,59 m e azimute plano 308°31' até o marco M-295, de coordenada N = 9.585.367,55m e E = 652.731,76m; 22,88 m e azimute plano 306°52' até o marco M-296, de coordenada N = 9.585.381,33m e E = 652.713,50m; 0,46 m e azimute plano 306°44' até o marco M-297, de coordenada N = 9.585.381,60m e E = 652.713,13m; 40,09 m e azimute plano 304°19' até o marco M-298, de coordenada N = 9.585.404,24m e E = 652.680,06m; 39,89 m e azimute plano 305°45' até o marco M-299, de coordenada N = 9.585.427,61m e E = 652.647,73m; 0,20 m e azimute plano 308°31' até o marco M-300, de coordenada N = 9.585.427,74m e E = 652.647,55m; 30,83 m e azimute plano 304°32' até o marco M-301, de coordenada N = 9.585.445,24m e E = 652.622,20m; 1,08 m e azimute plano 300°50' até o marco M-302, de coordenada N = 9.585.445,81m e E = 652.621,27m; 26,07 m e azimute plano 298°16' até o marco M-303, de coordenada N = 9.585.458,18m e E = 652.598,33m; 35,35 m e azimute plano 306°13'18" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas se encontram representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardados e deverão ser excluídas, através de averbação na matrícula, as áreas anteriormente já matriculadas no cartório de registro de imóveis, na medida em que os proprietários apresentarem os dados georreferenciados certificados de seus imóveis, que incidirem na área objeto de arrecadação. Que os dados georreferenciados da presente arrecadação são inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da base de titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório do Ofício Único da Comarca de Breu Branco.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1215672

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.11.1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei nº 4.584/1975, vem por meio desta, NOTIFICAR via Edital, em face da Notificação nº 150/2025-DJ/ITERPA expedida através dos Correios sem lograr êxito, o(s) atual(is) detentor(es) ou sucessores do Título Definitivo nº 030, expedido originariamente pelo Governo do Estado em nome de VALDEMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, em 22 de setembro de 2022, com as seguintes características: Município: Marabá. Localização: Estrada da Vila Itanópolis. Denominação: Fazenda Vista Verde. Área: 151ha.75a.01ca., a comparecer(em) na Sede do ITERPA, Rodovia Augusto Montenegro, km 9, s/n., nesta Cidade, no horário de 08:00 às 14:00 horas, munido(s) dos documentos que comprovem a propriedade do título em questão, para tomar ciência da abertura do procedimento de cancelamento do referido título. O prazo para atendimento ao presente Edital é de 15 (quinze) dias a contar da data da presente publicação, conforme § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007, caso queira apresentar justificativas e/ou contestação à presente decisão.

O não atendimento ao presente Edital no prazo estabelecido, será dado continuidade ao feito visando a conclusão do processo administrativo nº 2024/1368994 de cancelamento do referido título definitivo.

Belém, 30.06.2025.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente ITERPA

Protocolo: 1215410

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.11.1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei nº 4.584/1975, vem por meio desta, NOTIFICAR via Edital, em face da Notificação nº 151/2025-DJ/ITERPA expedida através dos Correios sem lograr êxito, o(s) atual(is) detentor(es) ou sucessores do Título Definitivo nº 085, expedido originariamente pelo Governo do Estado em nome de CARLOS HENRIQUE MACIEL DA SILVA, em 07 de março de 2022, com as seguintes características: Município: Marabá. Localização: Estrada Vicinal Itanópolis, km 17. Denominação: Fazenda Cajueiro. Área: 134ha.13a.44ca., a comparecer(em) na Sede do ITERPA, Rodovia Augusto Montenegro, km 9, s/n., nesta Cidade, no horário de 08:00 às 14:00 horas, munido dos documentos que comprovem a propriedade do título em questão, para tomar ciência da abertura do procedimento de cancelamento do referido título. O prazo para atendimento ao presente Edital é de 15 (quinze) dias a contar da data da presente publicação, conforme § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007, caso queira apresentar justificativas e/ou contestação à presente decisão.

O não atendimento ao presente Edital no prazo estabelecido, será dado continuidade ao feito visando a conclusão do processo administrativo nº 2024/1375135 de cancelamento do referido título definitivo.

Belém, 30.06.2025.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente ITERPA

Protocolo: 1215413

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ITERPA E PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/2025.

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA E PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, através da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio e o Instituto de Terras do Pará-ITERPA.

Objeto: Conjugar esforços e adotar medidas conjuntas visando cadastro, demarcação e georreferenciamento de lotes rurais e urbanos em glebas estaduais, no âmbito das ações de regularização fundiária desenvolvidas pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em conformidade com as normas técnicas de Georreferenciamento de imóveis Rurais editadas pelo INCRA; e demais legislações que regulamentam a política fundiária estadual, ou em orientações prestadas pelo Instituto de Terras do Pará, no Município de Mãe do Rio.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Data da assinatura: 26 de junho de 2025.

Signatários: Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA;

Bruno Anderson dos Anjos Rabelo - Prefeito Municipal de Mãe do Rio.

Protocolo: 1215298

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3611 /2025 - ADEPARÁ, de 30 de junho de 2025.

Prorrogação etapa de vacinação contra raiva dos herbívoros - etapa 2025. O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artº 2 da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002;